



Câmara Municipal de Aveiro

**ADENDA AO
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA
PARA
APOIO AO INVESTIMENTO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL
ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO
E O
CENTRO PAROQUIAL DE SÃO BERNARDO**

CONSIDERANDO (QUE):

- 1) Em 15 de julho de 2024 foi celebrado entre o Município de Aveiro e o Centro Paroquial de São Bernardo um Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento que esta iria realizar com a aquisição de um minibus, destinado a contribuir para a melhoria das condições de funcionamento da instituição e a permitir otimizar as respostas sociais que coloca à disposição da comunidade;
- 2) O referido protocolo, no n.º 1 da sua cláusula segunda, estabelece que o apoio atribuído deverá ser prestado, no montante total de 40.000,00€ (quarenta mil euros), sendo 20.000,00€ a atribuir até 30 de julho de 2024 e 20.000,00€ até 30 de julho de 2025;
- 3) O n.º 2 da mesma cláusula estabelece o prazo de entrega de comprovativos da respetiva execução física até dia 30 de novembro de 2024, tendo ficado por definir o prazo de entrega dos comprovativos relativos ao investimento a realizar em 2025;
- 4) A necessidade de alteração do prazo de vigência constante da cláusula nona do Protocolo considerando que a sua execução também abrange o ano de 2025.

Entre:

MUNICÍPIO DE AVEIRO, adiante designada por MA, ou **Primeiro Outorgante**, pessoa coletiva n.º 505 931 192, neste ato representada pelo seu presidente, Eng. José Agostinho Ribau Esteves, para o qual foi autorizado através da deliberação da Câmara Municipal datada de 24 de julho de 2025, nos termos da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º, al. a) do n.º 1 e al. f) do n.º 2 do artigo

35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais:

E

CENTRO PAROQUIAL DE SÃO BERNARDO, designado abreviadamente por CPSB ou **Segundo Outorgante**, pessoa coletiva de utilidade pública n.º 500907560, com sede no Largo da Igreja, S. Bernardo, 3810-089 Aveiro, neste ato representada pelo Padre Luís Manuel Barbosa de Oliveira e Maria Isabel Pericão Mónica, na qualidade de Presidente e Vogal da Direção, com poderes para intervir no ato

É celebrada a presente Adenda ao Protocolo de Cooperação Financeira, que se regerá pela seguinte:

Cláusula Única

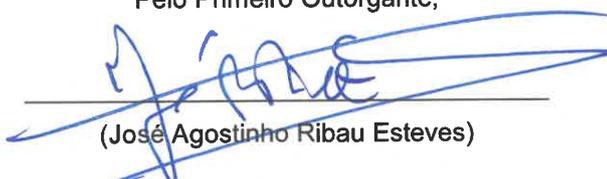
(Comparticipação Financeira)

1. O prazo previsto no n.º 2 da cláusula segunda do Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento no domínio da Ação Social celebrado em 15 de julho de 2024 para entrega dos comprovativos da respetiva execução física, no que respeita ao investimento com a aquisição do minibus pela instituição, é alterado para 30 de setembro de 2025.
2. O prazo previsto no n.º 3 da cláusula segunda é alterado para 31 de dezembro de 2025.
3. A vigência do Protocolo prevista na sua cláusula nona é alterada para que o mesmo passe a terminar no dia 31 de dezembro de 2025.

Esta Adenda, composta por 2 (duas) páginas, será lavrada no Livro de Protocolos da Câmara Municipal de Aveiro e vai ser assinada livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos os outorgantes.

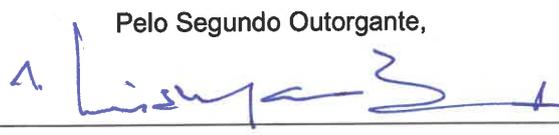
Aveiro, 5 de agosto de 2025

Pelo Primeiro Outorgante,

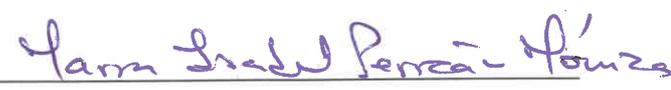


(José Agostinho Ribau Esteves)

Pelo Segundo Outorgante,



(Padre Luís Manuel Barbosa de Oliveira)



(Maria Isabel Pericão Mónica)